

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 026.939/2018-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro	19/07/2018	Acórdão 5830/2018 – 1ª Câmara
Maria Elizabeth Negrão Silva	25/07/2018	Acórdão 5830/2018 – 1ª Câmara

SECEX/SP, em 03 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)

RENATO MINATOGAWA
Assistente Administrativo – FC-1
TEFC – Matr. nº 10080-3
Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013